



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITTO -PV

PROJETO DE:

LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº ____/2018

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Teresa Britto - PV

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Teresina, o mês de outubro como sendo o “MÊS DA PREVENÇÃO DA SAÚDE VOCAL E AUDITIVA DO PROFESSOR” e dá outras providências.

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Teresina, o mês de outubro como sendo o mês da prevenção da saúde vocal e auditiva do professor.

Art. 2º O Poder Executivo será responsáveis pela criação de programas de prevenção, disseminação de informações voltadas para prevenção de doenças vocais e auditivas, podendo para tanto, firmar convênios com instituições de saúde.

Art. 3º Serão realizadas atividades no mês de outubro voltadas para saúde auditiva e vocal do professor, sendo elas:

I – seminários, palestras, consultas, exames, cartazes, campanhas informativas, dentre outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITTO -PV

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITTO -PV

JUSTIFICATIVA

Sendo o mês de outubro, o período em que se comemora o dia do professor, importante que se criem medidas para valorização de seu bem maior, sua vida.

Como é sabido a atividade do magistério requer uso constante e adequado da voz e, conseqüentemente da audição, o que insere o profissional em situações de risco, necessitando de constante orientação preventiva e de atendimento.

Assim, o presente projeto tem como objetivo promover e valorizar a saúde e condições de trabalho dos professores, por meio da disseminação de informações e práticas que contribuam para a prevenção de doenças vocais e auditivas do professor, e a conseqüente segurança no trabalho.

Portanto, tendo em vista que a proposta se reveste de elevado interesse público, esperamos e contamos, como sempre, com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto.

DATA 26/11/2018

ASSINATURA (S)